DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2021

Marilisa Cássia Roversi Zago, RG 14.6669.627-X, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 021/2019 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participar da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	Período	Ed. Física	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	10	10	-
		Tarde	10	2	-
EMEB Enoch Pedro Rodrigues (vinculada)	Educação Infantil	Tarde	2	2	2
EMEB Vila Simões (vinculada)	Educação Infantil	Manhã	2	2	-
		Tarde	2	2	2
Creche Escola Ângelo Palmezan	Educação Infantil	Manhã	-	-	6
		Tarde	-	6	4
Creche Escola Cecília de Castro Delafiori	Educação Infantil	Manhã	-	2	2
		Tarde	-	6	-
EMEB Prof. Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	12	-	-
EMEB Prof Antônio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Manhã	-	-	-
		Tarde	-	6	22
Total Geral			**38**	**38**	**38**

Observações:

- **Atribuição de 38 Aulas de Educação Física em substituição aos professores afastados para Gestão Escolar, sendo**: 6 aulas no período da manhã e 10 aulas no período da tarde em substituição da professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 2 aulas no período da manhã em substituição da professora Rafaella Amanda Cardoso Gallo que estava substituindo a professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel ; 2 aulas no período da manhã em substituição do professor João Gabriel Ortega Marchi que estava substituindo a professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Professora Cynira Vendramel; 2 aulas no período da tarde em substituição do Professor João Gabriel Ortega Marchi que estava substituindo a Professora Rafaella Amanda Cardoso Gallo na EMEB Enoch Pedro

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rodrigues; 2 aulas no período da manhã e 2 aulas no período da tarde em substituição da professora Petrina Fernandes Sponton dos Santos na EMEB Vila Simões; 12 aulas no período da manhã em substituição ao professor João Gabriel Ortega Marchi na EMEB Professor Onivaldo Gregório, por tempo determinado, **a partir de 03/05/2021, até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento dos titulares.**

- **Atribuição de 38 Aulas de Artes sendo**:
  - **06 aulas de artes em substituição** à Professora Madalena Fernandes Maia Lacerda afastada por aposentadoria compulsória; 06 aulas de arte no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan, **a partir de 03/05/2021 até o final do ano letivo, ou enquanto durar o afastamento da titular.**
  - **32 aulas de arte livre:** 10 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde na EMEB Prof. Cynira Vendramel; 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões; 02 aulas de arte no período da manhã e 06 aulas de arte no período da tarde na Creche Escola Cecília de Castro Delafiori; 06 aulas de arte no período da tarde na EMEB Professor Antonio Rubi Gimenes, por tempo determinado, **a partir de 03/05/2021 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

- **Atribuição de 38 Aulas de Inglês livres**: sendo, 02 aulas no período da tarde na EMEB Enoch Pedro Rodrigues; 02 aulas no período da tarde na EMEB Vila Simões; 06 aulas no período da manhã e 4 aulas no período da tarde na Creche Escola Ângelo Palmezan; 2 aulas no período da manhã na Creche Escola Cecília de Castro Delafiori; 22 aulas de inglês no período da tarde na EMEB Prof. Antonio Rubi Gimenes, por tempo determinado, **a partir de 03/05/2021 até o final do ano letivo, ou até a admissão de professor efetivo.**

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação (Rua Pedro Theodoro, 143 – Centro)
- **DATA da atribuição: 30/04/2021 (SEXTA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 09h00**
- **A Secretaria Municipal de Educação estará seguindo todos os protocolos Sanitários Municipal e Estadual para controle da pandemia COVID 19.**
  O docente deverá seguir as medidas de segurança:
  - **Obrigatório uso de máscara;**
  - **Manter distanciamento de no mínimo 1,5m;**
  - **Evite contatos com outras pessoas: abraços, aperto de mãos, beijos, etc.**
  - **A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará álcool em gel. Usar antes e depois da atribuição;**
  - **Será aferida a temperatura na Entrada.**

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **O docente deverá apresentar no ato da atribuição:**
  - **Declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**
  - **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – se solteiro (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – se casado (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR se for do sexo masculino e menor de 45 anos (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
  - Obs2: Declaração de Colação de Grau somente será aceita com o prazo igual ou inferior a um ano, a partir da data de colação.
- 01 FOTOS 3X4 RECENTES
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o **ASO** é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.);
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO EM ANEXO);

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO EM ANEXO);
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE, INCLUSIVE O EXAME ADMISSIONAL.

Cafelândia, 27 de abril de 2021.

Marilisa Cássia Roversi Zago
Secretária Municipal de Educação

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACUMULO)

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vinculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

Local e Data

_____
Assinatura

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____
_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____, declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 22/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2.018
CONTRATO N° 37/2.018

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e manutenção do Web Site da Prefeitura de Cafelândia, mediante hospedagem e licença de uso e manutenção do sistema Instar Swop.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.225.893/0001-85.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses, a partir do dia 23/03/2.021.

Valor Total: R$ 5.407,20 (cinco mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Assinatura: 20/03/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA– Prefeita Municipal.